



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA G9 FACILITIES EIRELE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO PARANÁ**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0123-23, neste ato representada pela Superintendente, Sra. **REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0120834, nomeada pela Portaria do Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda, nº 512, de 05 de novembro de 2018, publicada no DOU de 12 de novembro de 2018 e no uso da subdelegação de competência pelo Art. 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no *DOU* de 3 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G9 FACILITIES EIRELE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.404.230/0001-32, sediada na ADE Conjunto 13 Lote 18 Subsolo Sala 02, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília-DF, CEP: 71.987-720, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES, tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.100780/2023-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pela Consultoria Jurídica da União no Estado do Paraná - CJU/PR, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O acréscimo de 01 (um) posto de motorista para atendimento à GRTE/Cascavel, a partir de 03/04/2026, implicando aumento mensal de R\$ 5.677,71 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), e acréscimo total estimado de R\$ 48.666,26 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) para o período de 6 (seis) meses, correspondente a 9,57% do valor mensal inicial do contrato, portanto dentro do limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. A prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, por mais 6 (seis) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período

de 03/04/2026 a 02/10/2026.

1.1.3. A inclusão de registro referente à Dotação Orçamentária e Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à execução do contrato no presente exercício.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 58.838,45 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 353.030,73 (trezentos e cinquenta e três mil trinta reais e setenta e três centavos) e o valor global com as estimativas de diárias no valor de R\$ 408.802,73 (quatrocentos e oito mil oitocentos e dois reais e setenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho Estimativas abaixo relacionadas, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	NOTA DE EMPENHO
170153	00001	225040	1000000000	339039	170153	46200019153	2026 NE 03
170153	00001	235772	1052000257	339037	400074	25824OBRIGA	2026 NE 33
170153	00001	235772	1052000257	339093	400074	25824OBRIGA	2026 NE 34
170153	00001	235735	1000A002TQ	339037	400074	S6402SRA	2026 NE 62
170153	00001	235735	1000A002TQ	339093	400074	S6402SRA	2026 NE 63
170153	00001	233408	1033000000	339039	170164	4620U419SPU	2026 NE 67
170153	00001	235388	1000A002TL	339039	370025	240200	2026 NE 72
170153	00001	171524	1031000000	339039	170008	PGTERCE2000	2026 NE 87

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia complementar no valor de **R\$ 20.440,14** (vinte mil quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos), nos moldes do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de março de 2026.

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente

JOSÉ PEDRO DE MENDONÇA GOMES
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

RITA KRIZIZANOVSKI
Matrícula SIAPE 1170624

DULCINEIA KAZMIERCZAK
Matrícula SIAPE 2192405

ANEXO I
Planilha de Custo e Formação de Preços
Doc. SEI 57731295



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizizanovski, Assistente Técnico(a)**, em 23/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe(a) de Divisão**, em 23/03/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 24/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE MENDONÇA GOMES, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59104672** e o código CRC **3A597152**.

Referência: Processo nº 10980.100871/2022-11.

SEI nº 59104672